APROVADO (A)
EM 10 / 12 / 2012
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº20/2012

Altera a Lei nº470/2011 que criou o Conselho Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.5º da Lei Municipal nº470/2011, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

"Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

(...)

X – decidir em que ações e programas serão investidos, pelo menos, 50% do valor recebido na modalidade de ICMS esportivo, devendo tais recursos ser depositados em conta bancária exclusiva."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Tocantins, 26 de novembro de 2012.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº20/2012

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca alterar a Lei Municipal 479/2011 acrescentando um item na competência do Conselho Municipal de Esportes.

Tal se faz necessário para dar maior autonomia e poder de decisão ao Conselho de Esportes garantindo sua participação nas decisões para definir a forma de aplicação dos recursos oriundos do ICMS Esportivo.

Desta forma, esperamos a aprovação desta proposição, em regime de urgência, para que passe a vigorar já no início do próximo ano, agradecendo, desde já, a atenção e cuidados dispensados.

Tocantins, 26 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

RECEBI (emos)
Em ___/___/___